LEI Nº 5.622, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de auxílio, ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80, no valor de R$ 16.434,00 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais) previsto na Dotação Orçamentária 04.122.0001.0.117 - Segurança Pública - Programa Formiga de Olho – CONSEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de maio de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal